

Inscrição Lei Paulo Gustavo - São Pedro do Paraná/PR

Etapa de Habilitação

E-mail *

projartemaringa@gmail.com

Nome Completo *

PROJARTE LTDA

Telefone c/ DDD *

44 99921-7839

Cópia de RG e CPF *

Frente e Verso



CNH Leonice Ro...



Adicionar arquivo

Selecione o Edital de Premiação *

- Art. 6º, Inciso I, II e III
- Art. 8º

Art. 8º - HABILITAÇÃO

**SELEÇÃO DE 02 (DOIS)
PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS
DESCRITAS NO
ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE
TENHAM
PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE São Pedro do Paraná/PR.**

Você é: *

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

AVALIAÇÃO POR HABILITAÇÃO - PF

PESSOA FÍSICA - Art. 8º

Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; *

 Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná; *

↑ Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná ou Sede da Empresa; *

↑ Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

↑ Adicionar arquivo

Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo VIII);

↑ Adicionar arquivo

Comprovante de conta bancária de Pessoa Física *EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da Conta-Corrente com dígito; *

↑ Adicionar arquivo

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII). *

↑ Adicionar arquivo

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

↑ Adicionar arquivo

AVALIAÇÃO POR HABILITAÇÃO - PJ

PESSOA JURÍDICA - Art. 8º

Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; *

↑ Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de São Pedro do Paraná/PR); *

↑ Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); *

↑ Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná; *

 Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná/PR; *

 Adicionar arquivo

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal; *

 Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

 Adicionar arquivo

Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999 (modelo Anexo IX);

 Adicionar arquivo

Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica *EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito; *

 Adicionar arquivo

Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de São Pedro do Paraná, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins; *

 Adicionar arquivo

Art. 6º Inciso I, II e III

SELEÇÃO

DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário)

PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6º; CINEMA ITINERANTE - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6º; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA

DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III

DO ART. 6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO

DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR.

Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; *

 6ª ALTERAÇÃO C...

 Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca Sede da Empresa); * Projarte- CERTID... Adicionar arquivo**Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); *** FEDERAL Certida... Adicionar arquivo**Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná; *** ESTADUAL Certi... Adicionar arquivo**Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal sede da empresa; *** Certidão Negativ... Adicionar arquivo

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal; *

 Consulta Regular...

 Adicionar arquivo

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; *

 CNDT certidao_8...

 Adicionar arquivo

Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo Anexo VIII); *

 ANEXO VI - DECL...

 Adicionar arquivo

Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica *ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta- corrente com dígito; *

 CONTA CORREN...

 Adicionar arquivo

Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de * São Pedro do Paraná, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins;

 COMPROVANTE ...

 Adicionar arquivo

Este formulário foi criado em APEG.

Google Formulários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

LEONICE RODRIGUES DE BRITO

1ª HABILITAÇÃO

11/12/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

28/11/1970 NOVA LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO

31/08/2022

4b VALIDADE

31/08/2027

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4635663-2 SESP PR

4d CPF

805.236.769-72

5 Nº REGISTRO

01030179580

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ABDIAS TAVARES DE BRITO

JUDITE RODRIGUES DE BRITO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			31/08/2027		D1				
A1					BE				
B			31/08/2027		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

67567115998
 PR922084634

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2438147140

PROIBIDO REPLICAR

2438147140



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04366898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4434328500

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 40A

LEONICE RODRIGUES DE BRITO

AV PORTO ALEGRE, 36 - CASA DA FRENTE

CEP: 87970000
Cidade: NOVA LONDRINA - PR
CPF: ***.***.69-72



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

89399218

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [15:29:0]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2024	05/08/2024	R\$ 267,72



NOTA FISCAL No 111414967 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 15/07/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240704368898000106660031114149672062266748
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	13/06/2024	15/07/2024	32	14/08/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	263	0,384828	101,21	4,68	19,23	0,293924
(02) USO SISTEMA	kWh	263	0,440266	116,79	5,36	22,00	0,336242
(03) ENERGIA CON	kWh			3,06	0,16	0,68	
(04) CONT ILLUMIN				47,67			
TOTAL				267,72			

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 33696895-7

Chave Pix: 1fc24bd4-5939-4895-9d57-40308e24a9f8

CNPJ: 84.899.624/0001-82

Nome: PROJARTE LTDA



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE: PROJARTE LTDA

ENDEREÇO: Av Porto Alegre, 36 – Centro, CEP 87970-000 – Nova Londrina-PR

CNPJ/MF: 84899624000182

FONE/FAX: (44) 99921-7839

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 001/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná/PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Paraná/PR nos termos do artigo 9º, § 3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (x) NÃO ().

São Pedro do Paraná/PR, 29 de julho de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF: 80523676972

CNPJ: 84899624000182



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 84.899.624/0001-82

Certidão nº: 52098995/2024

Expedição: 29/07/2024, às 12:24:01

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **84.899.624/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.899.624/0001-82
Razão Social: PROJARTE COMERCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 935 SOBRELOJA / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072507510553362792

Informação obtida em 29/07/2024 12:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2190 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LEONICE RODRIGUES DE BRITO, CPF/CNPJ nº 805.236.769-72, para fins Fins de Direito, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de PROJARTE LTDA, CPF/CNPJ nº 84.899.624/0001-82.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar Débitos que proventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Nova Londrina, 24 de julho de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/08/2024

Código de autenticação: 8DDC6DFEE31E6AEF501787DFC0124D0A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034152627-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.899.624/0001-82**

Nome: **PROJARTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034152627-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.899.624/0001-82**

Nome: **PROJARTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJARTE LTDA
CNPJ: 84.899.624/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:50 do dia 21/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2025.

Código de controle da certidão: **461E.8A72.144D.CFFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

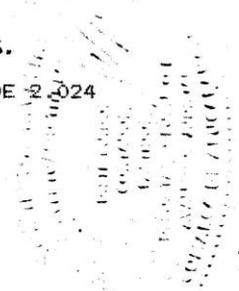
CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido. PROJARTE COMERCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA, CNPJ 84.899.624/0001-82



O REFERIDO E VERDADE E DOU FB.

APUCARANA, 02 DE ABRIL DE 2024

Dagmar E.R. Martins
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

1-LEONICE RODRIGUES DE BRITO, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 28/11/1970, CPF nº 805.236.769-72, RG nº 4.635.663-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000;

2-VANIA APARECIDA GARCIA, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 05/03/1967, CPF nº 143.680.618-61, RG nº 16.492.028-6 SSP/SP, residente e domiciliada em Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000;

Sócias da empresa **PROJARTE LTDA**, com sede na cidade de Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 20/11/1991, sob o **Nire 41202664604** e inscrita no **CNPJ sob o nº 84.899.624/0001-82**, resolvem por este instrumento particular de contrato, proceder as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa que era COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SUAS RAÇÕES E ACESSÓRIOS, DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE DOCES, DE ELETRODOMÉSTICOS, DE ELETROELETRÔNICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE VARIEDADES DE LINHAS DE MERCADORIAS ORGANIZADAS POR DEPARTAMENTO, REPRODUÇÃO DE SOM, VÍDEO E SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE MALOTE E ENTREGA RÁPIDA E AULAS DE MARKETING, **passando a ser pela presente alteração AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, REPRODUÇÃO DE SOM, VÍDEO E SOFTWARE EM SUPORTE, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE MALOTE, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE MARKETING COMUM E DIGITAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, WEB DESIGN, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, MARKETING DIRETO, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.**

PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração do contrato social e os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA**PROJARTE LTDA****CNPJ 84.899.624/0001-82****NIRE 41202664604**

- 1- **LEONICE RODRIGUES DE BRITO**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 28/11/1970, CPF nº 805.236.769-72, RG nº 4.635.663-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000;
- 2- **VANIA APARECIDA GARCIA**, brasileira, maior, empresária, solteira, data de nascimento 05/03/1967, CPF nº 143.680.618-61, RG nº 16.492.028-6 SSP/SP, residente e domiciliada em Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000;

Sócias da empresa **PROJARTE LTDA**, com sede na cidade de Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 20/11/1991, sob o **Nire 41202664604** e inscrita no **CNPJ sob o nº 84.899.624/0001-82**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **PROJARTE LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 18/11/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede em Nova Londrina/PR, na Avenida Porto Alegre, nº 36, Centro, CEP 87970-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRAFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, REPRODUÇÃO DE SOM, VÍDEO E SOFTWARE EM SUPORTE, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE MALOTE, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE MARKETING COMUM E DIGITAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, WEB DESIGN, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, MARKETING DIRETO, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL%	VALOR R\$
LEONICE RODRIGUES DE BRITO	5.500	55	5.500,00
VANIA APARECIDA GARCIA	4.500	45	4.500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRÁFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

CLÁUSULA OITAVA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito de no mínimo 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **LEONICE RODRIGUES DE BRITO e VANIA APARECIDA GARCIA**, já qualificadas, a qual compete **INDIVIDUALMENTE E/OU CONJUNTAMENTE** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRÁFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROJARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FONOGRÁFICOS LTDA**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 84.899.624/0001-82 - NIRE 41202664604**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Declaram os sócios, que a sociedade empresária limitada é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Nova Londrina/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Nova Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2024.

LEONICE RODRIGUES DE BRITO

VANIA APARECIDA GARCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14368061861	VANIA APARECIDA GARCIA
80523676972	LEONICE RODRIGUES DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 11:17 SOB Nº 20241093678.
PROTOCOLO: 241093678 DE 28/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402878909. CNPJ DA SEDE: 84899624000182.
NIRE: 41202664604. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
PROJARTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br